



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: trata-se do projeto de lei Nº 269/2024, de autoria do Nobre Edil Dylan Roberto Viana Dantas, que *“modifica a redação do artigo 1º e 9º caput, e acrescenta os parágrafos 7º, 8º e 9º ao artigo 9º da Lei nº 12.806, de 26 de maio de 2023, que estabelece a estrutura e o funcionamento do Conselho Tutelar de Sorocaba, para vincular o Conselho Tutelar à Secretaria de Governo e dar outras providências”*.

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para **Relator** deste Projeto o **Nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho**, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os § 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 22 de novembro de 2024.

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Presidente da Comissão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 360037003900380031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anuniação dos Passos** em 25/11/2024 11:20

Checksum: **96EFAF36F28925841E2A3D2FF7AA7C4A1E546B303B1D1D5971BA381B5641E4FC**

